



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

DECRETO Nº 5.658/2026.....	1
DECRETO Nº 5.659/2026.....	2
PORTARIA Nº 20.693/2026.....	3
PORTARIA Nº 20.694/2026.....	4
PORTARIA Nº 20.695/2026.....	5
PORTARIA Nº 20.696/2026.....	6
PORTARIA Nº 20.697/2026.....	7
PORTARIA Nº 20.698/2026.....	8
PORTARIA Nº 20.699/2026.....	9
PORTARIA Nº 20.701/2026.....	10
PORTARIA Nº 20.702/2026.....	11
PORTARIA Nº 20.703/2026.....	12
PORTARIA Nº 20.704/2026.....	12
PORTARIA Nº 20.705/2026.....	13
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA-CMS.....	14
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.....	15
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026.....	16

## DECRETO Nº 5.658/2026

**DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, DA RESPONSABILIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DO SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

*Considerando que o Cemitério do São Roque está instalado sobre o Lote Rural nº 132 da Gleba 1, do Imóvel Rio Paraná, com área total de 0,0758 ha, de propriedade do Município de Matelândia, conforme Matrícula nº 12.865 do CRI da Comarca de Matelândia;*

*Considerando que a administração do Cemitério vinha sendo realizada pela Comunidade do São Roque;*

*Considerando que, por dizer respeito à atividade de precípuo interesse local, entende-se que a administração daquele espaço deve ser de competência municipal;*

*Considerando que, conforme Ata da reunião realizada em 23 de abril de 2026, a Comunidade manifestou concordância quanto à assunção, pelo Município de Matelândia, da responsabilidade pela administração daquele espaço público, Resolve e*

**DECRETA :**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º.** A partir de 15 de maio de 2026, a responsabilidade da administração do Cemitério do São Roque, será assumida pelo Município de Matelândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º.** Os registros de sepultamentos e as informações quanto à identificação e localização das sepulturas, anteriores a 14 de maio de 2026, de responsabilidade da Comunidade Local, devem ser repassadas ao Departamento de Gestão de Bens Públicos Uso Especial e Uso Comum.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## DECRETO Nº 5.659/2026

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NOMEADOS PELO DECRETO Nº 4.595/2024, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 8º da Lei Municipal nº 3.057 de 26 de novembro de 2013 e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve e*

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Nº 3.057/2013, fica substituído e devidamente nomeado membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 4.595/2024, conforme segue:

#### MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR:.....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPLENTE: Mariane Antunes de Souza.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## PORTARIA N° 20.693/2026

### CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA – 20 HORAS.

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.380/2004 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, alterada pela Lei n° 2.239/2010, regulamentada pelo Decreto n° 229/2010,*

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida elevação de nível, a partir de 19 de março de 2026, a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – 20 horas, admissão em 19 de março de 2001, em virtude de Avaliação de Desempenho, no período de 19 de março de 2024 a 19 de março de 2026, nos termos da legislação vigente:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
AMELIA LEOCADIA SOBJAK HEIN – Matrícula nº 106931	IV-17	IV-19

**Art. 2º.** A elevação é concedida em conformidade com o art. 8º. da Lei nº 1.380 de 23 de junho de 2004, observando os seguintes critérios:

**I -** Avanço de uma referência de vencimento ao professor que obtiver Nota Global de Desempenho - NGD igual ou superior a 70, no período da avaliação de desempenho.

**II -** Avanço de uma referência de vencimento a cada 02 (dois) anos, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específicos da área da educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, autorizado a promover as adequações necessárias para atendimento da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*

## PORTARIA N° 20.694/2026

**CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE – 40 HORAS.**

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.380/2004 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, alterada pela Lei n° 2.239/2010, regulamentada pelo Decreto n° 229/2010,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida elevação de nível, a partir de 03 de fevereiro de 2026, admissão em 03 de fevereiro de 2003, em virtude de avaliação de desempenho e capacitações, nos termos da legislação vigente.

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
VIVIANE DOS SANTOS ARGENTE	N-14 / IV	P-16 / IV

**Art. 2º.** A promoção é concedida em conformidade com o Art. 8º. da Lei 1.380 de 24 de junho de 2004, observado os seguintes critérios:

**I -** Avanço de uma referência de vencimento ao professor que obtiver Nota Global de Desempenho - NGD igual ou superior a 70, no período da avaliação de desempenho.

**II -** Avanço de uma referência de vencimento a cada 02 (dois) anos, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específicos da área da educação – 120 horas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, autorizado a promover as adequações necessárias para atendimento da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## PORTARIA Nº 20.695/2026

### CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA – 20 HORAS.

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.380/2004 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, alterada pela Lei nº 2.239/2010, regulamentada pelo Decreto nº 229/2010,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida elevação de nível, a partir de 11 de abril de 2026, a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – 20 horas, admissão em 11 de abril de 1994, em virtude de Avaliação de Desempenho, no período de 11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2026, nos termos da legislação vigente:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
CLAIR DE MELO – Matrícula nº 71101	IV-23	IV-25

**Art. 2º.** A elevação é concedida em conformidade com o art. 8º. da Lei nº 1.380 de 23 de junho de 2004, observando os seguintes critérios:

I - Avanço de uma referência de vencimento ao professor que obtiver Nota Global de Desempenho - NGD igual ou superior a 70, no período da avaliação de desempenho.

II - Avanço de uma referência de vencimento a cada 02 (dois) anos, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específicos da área da educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, autorizado a promover as adequações necessárias para atendimento da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## PORTARIA N° 20.696/2026

### CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA – 20 HORAS.

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.380/2004 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, alterada pela Lei n° 2.239/2010, regulamentada pelo Decreto n° 229/2010,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida elevação de nível, a partir de 07 de março de 2026, a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – 20 horas, admissão em 07 de março de 2001, em virtude de Avaliação de Desempenho, no período de 07 de março de 2024 a 07 de março de 2026, nos termos da legislação vigente:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
SILVANA VERDI JOHAN – Matrícula n° 104991	IV-19	IV-21

**Art. 2º.** A elevação é concedida em conformidade com o art. 8º. da Lei n° 1.380 de 23 de junho de 2004, observando os seguintes critérios:

**I -** Avanço de uma referência de vencimento ao professor que obtiver Nota Global de Desempenho - NGD igual ou superior a 70, no período da avaliação de desempenho.

**II -** Avanço de uma referência de vencimento a cada 02 (dois) anos, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específicos da área da educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, autorizado a promover as adequações necessárias para atendimento da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

### PORTARIA N° 20.697/2026

#### CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA – 20 HORAS.

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.380/2004 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, alterada pela Lei n° 2.239/2010, regulamentada pelo Decreto n° 229/2010,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida elevação de nível, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – 20 horas, admissão em 10 de fevereiro de 2003, em virtude de Avaliação de Desempenho, no período de 10 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação vigente:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
SILVANA VERDI JOHAN – Matrícula n° 210401	IV-19	IV-21

**Art. 2º.** A elevação é concedida em conformidade com o art. 8º. da Lei n° 1.380 de 23 de junho de 2004, observando os seguintes critérios:

**I -** Avanço de uma referência de vencimento ao professor que obtiver Nota Global de Desempenho - NGD igual ou superior a 70, no período da avaliação de desempenho.

**II -** Avanço de uma referência de vencimento a cada 02 (dois) anos, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específicos da área da educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, autorizado a promover as adequações necessárias para atendimento da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

### PORTARIA N° 20.698/2026

#### CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA – 20 HORAS.

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.380/2004 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, alterada pela Lei n° 2.239/2010, regulamentada pelo Decreto n° 229/2010,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida elevação de nível, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – 20 horas, admissão em 18 de fevereiro de 2016, em virtude de Avaliação de Desempenho, no período de 18 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação vigente:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
NOEMI FERREIRA BATISTA DE MORAES – Matrícula n° 282270	IV-05	IV-07

**Art. 2º.** A elevação é concedida em conformidade com o art. 8º. da Lei n° 1.380 de 23 de junho de 2004, observando os seguintes critérios:

I - Avanço de uma referência de vencimento ao professor que obtiver Nota Global de Desempenho - NGD igual ou superior a 70, no período da avaliação de desempenho.

II - Avanço de uma referência de vencimento a cada 02 (dois) anos, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específicos da área da educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, autorizado a promover as adequações necessárias para atendimento da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## PORTARIA Nº 20.699/2026

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEI 3.468/2015 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.**

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 3.468/2015,*

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica, a partir de 28 de abril de 2026, concedida promoção vertical a servidora abaixo, ocupante de cargo do provimento efetivo, nos termos da legislação vigente:

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe de Vencimento	Referência Anterior	Referência Atual
JULIANE MAYER GRIGOLETO	Advogada	GSU	C-II	09	11

**Art. 2º.** A promoção é concedida em conformidade com o Art. 13. da Lei 3.468 de 11 de junho de 2015, observado os seguintes critérios:

**I - Avanço de uma referência de vencimento** ao servidor que obtiver Nota Global de Desempenho - NGD igual ou superior a 70 (setenta) no período da avaliação de desempenho.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**II - Avanço de uma referência de vencimento** adicional a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação e devidamente registrado no prontuário funcional, conforme carga horária abaixo definida.

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, autorizado a promover as adequações necessárias para atendimento da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## PORTARIA N° 20.701/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário De Governo, Controladoria E Procuradoria, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal n° 3.916/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para MARENILCE APARECIDA MEZZOMO, Matrícula n° 281561, ocupante do Cargo Vice-prefeita, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	1.0	R\$1.049,94	R\$1.049,94
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$524,97	R\$524,97
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.574,91</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 12/05/2026 e retorno no dia 13/05/2026, tendo como objetivo participar de reuniões da Casa Civil e SECID. O deslocamento será por meio de veículo oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**MAURICIO AMPESSAN**

Secretário

## PORTARIA Nº 20.702/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário De Desenvolvimento Social E Habitação, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para DOUGLAS GUARIPUNA, Matrícula nº 283583, ocupante do Cargo Assistente Administrativo conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	2.0	R\$418,76	R\$837,52
DIARIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$209,38	R\$209,38
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM INFERIOR A 12 H	1.0	R\$104,69	R\$104,69
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.151,59</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 20/05/2026 e retorno no dia 23/05/2026, tendo como objetivo CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO-SIBEC. O deslocamento será por meio de rodoviário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**EDSON ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA N° 20.703/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal n° 3.916/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para EVERTON CORREIA DOS SANTOS, Matrícula n° 282758, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA NA REGIAO OESTE	1.0	R\$ 75,24	R\$ 75,24
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 75,24</b>

**Art. 2º.** A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de NOVA AURORA - PR com saída no dia 12/05/2026 e retorno no dia 12/05/2026, tendo como objetivo transportar um paciente com acompanhante para consulta no Hospital Dr. Aurelio. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**MARENILCE APARECIDA MEZZOMO**

*Secretária*

## PORTARIA N° 20.704/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal n° 3.916/2017;

**RESOLVE:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para AUTIERES ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 282393, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 418,76	R\$ 418,76
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 209,38	R\$ 209,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 628,14</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 12/05/2026 e retorno no dia 13/05/2026, tendo como objetivo transportar um paciente com acompanhante para consulta no Hospital Pequeno Príncipe. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**MARENILCE APARECIDA MEZZOMO**

*Secretária*

## PORTARIA Nº 20.705/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário De Governo, Controladoria E Procuradoria, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para GABRIEL DA SILVA CADINI, Matrícula nº 283442, ocupante do Cargo Prefeito conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	1.0	R\$1.049,94	R\$1.049,94
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$524,97	R\$524,97
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.574,91</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 12/05/2026 e retorno no dia 13/05/2026, tendo como objetivo agendas na Casa Civil e SECID. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

Aos onze dias do mês de maio de 2026.

**MAURICIO AMPESSAN**

*Secretário*

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA-CMS

Matelândia, 11 de Maio de 2.026

A Secretaria Municipal de Saúde de Matelândia promove Audiência Pública para a prestação de contas e apresentação das atividades realizadas por esta Secretaria, referente ao 1º Quadrimestre de 2026 ( janeiro, fevereiro, março e abril), no dia 29 de maio de 2.026, às 13:30 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matelândia.

**MARENILCE APARECIDA MEZZOMO**

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

#### INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 83/2026

Data de Emissão: 07/05/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DO IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO E UM SERVIDOR DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO IBS" A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE MAIO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

#### CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	AVENIDA: TV DOS ESTUDANTES Nº 84 BAIRRO: CENTRO CIDADE: FRANCISCO BELTRAO / PR	85605-080	(46) 99110-0800

#### DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0400404129100220273390390000	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0200203092100220053390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### ITENS(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TAXA DE INSCRIÇÃO	UN	3	2.290,00	6.870,00

Total: R\$ 6.870,00

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Mauricio Ampessan**

Secretário Municipal de Governo, Controladoria e Procuradoria

**Elizete Maria Borges Antonelli**

Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3830- 16 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

### INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 81/2026

Data de Emissão: 08/05/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS EDUCATIVAS VOLTADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA CAMPANHA MAIO LARANJA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
INSTITUTO INOCENCIA	27.026.995/0001-16	AVENIDA: DUQUE DE CAXIAS Nº 1462 BAIRRO: CENTRO CIDADE: MATELÂNDIA / PR	85887-000	(45) 3262-3555

### DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700212365101520723390390000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

### ITENS(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para apresentação do espetáculo teatral "O Encantado Caminho dos Tijolos Amarelos" para os alunos da rede municipal de ensino. Serão 06 (seis) apresentações. Data: 29/05/2026 Local: CTG Querência Nova Público-alvo: aproximadamente 2.000 alunos Observação: no valor estão inclusos serviços de iluminação e sonorização, alimentação dos profissionais.	Srv	1	16.750,00	16.750,00

Total: R\$ 16.750,00

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, caput Nº14.133/2021 - E inexigível a licitação quando inviável a competição.

**Ivania Aparecida Guerini Franco de Camargo**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)